

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 63 DE 31 DE AGOSTO DE 2026
LEI MUNICIPAL Nº 598 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 598 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC			
2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo			20.000,00
Total por Ação:			20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.000,00
Total Suplementado:			20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2026.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80